



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 009/2026**  
**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Concede o benefício de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU a BRASKEM S.A, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 92-G da Lei Municipal nº 1.039, de 16 de dezembro de 2009, **Processo Administrativo Digital nº 25480/2025, de 26 de agosto de 2025**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedido o **desconto de 10% (dez por cento)** incidente sobre o valor do IPTU, no exercício de 2026, **exclusivamente, para o pagamento em quota única**, a título de incentivo ambiental denominado “IPTU VERDE”, referente às unidades industriais com **inscrições imobiliárias nº 52620 e 17978**, em favor de **BRASKEM S.A.**, em conformidade com o disposto no art. 92-G da Lei 1.039/2009 e Decreto Municipal nº 5.846/2014.

**Art. 2º.** O ato será revogado imediatamente, uma vez constatada a inobservância ou descontinuidade não justificada das medidas de sustentabilidade, culminando no cancelamento do benefício, bem como o lançamento e a cobrança do valor correspondente ao desconto concedido, apurado este a partir da data em que reste configurado o descumprimento.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme estabelece o § 2º, do art. 52, da Lei 1.039/2009.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUIS AUGUSTO SILVA REIS**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA